



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 71 DE 22 DE MAIO DE 2018.**

**NOMEIA SERVIDOR EM  
CARGO PÚBLICO EM REGIME  
ESTATUTÁRIO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Art. 53 inciso III e Art. 90 Inciso IX e XIII, da Lei Orgânica do Município de Cariacica;

Considerando a Lei Complementar nº. 029, de 15 de abril de 2010, que dispõe sobre o estatuto dos servidores públicos da administração direta, autárquica e fundacional do Município de Cariacica;

**DECRETA:**

**Art.1º.** A nomeação do candidato aprovado no Concurso Público Edital 01/2016, homologado e publicado no Diário Oficial do Município no dia 15 de junho de 2016 e considerado apto, conforme quadro abaixo:

| <b>Cargo: Artífice de Obras e Serviços Públicos</b> |                         |
|-----------------------------------------------------|-------------------------|
| <b>Classificação</b>                                | <b>Nome</b>             |
| 33º                                                 | Fabio Mendes da Vitoria |

**Art.2º.** O candidato relacionado no presente Decreto deverá comparecer à Prefeitura Municipal de Cariacica, Coordenação de Recrutamento, Seleção e Admissão, situada à BR 262, nº 3.700, Km 3,0 – bairro Alto Lage, Cariacica, ES, no horário das 09h30min às 11h30min, para entrega da documentação listada no Anexo I (constando na frente do mesmo o nome completo, telefone, cargo e número do Decreto de Nomeação).

**Art.3º.** O candidato terá até 30 (trinta) dias corridos, a partir desta publicação para tomar posse do cargo para o qual foi aprovado no Concurso Público, no horário das 09h30min às 11h30min.

**Art.4º** Os prazos previstos serão contados em dias corridos, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o de vencimento, ficando prorrogado, para o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia que não haja expediente.

**Art.5º.** A admissão do nomeado pelo presente Edital fica condicionada ao cumprimento da apresentação e entrega da documentação e laudo médico emitido pelo Instituto de Previdência de Cariacica (IPC).

**Art.6º.** Será tornada sem efeito a nomeação do candidato que não cumprir os prazos legais para posse, ressalvadas as hipóteses previstas na Lei Complementar nº029/2010.

**Art.7º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 22 de maio de 2018.

**GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**RODRIGO MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE**  
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Rodovia BR 262, nº3.700, KM 3,0 – Alto Lage, Cariacica-ES. CEP: 29.151-570  
Telefax: (27) 3346-6124  
Correio Eletrônico: gabinete@cariacica.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Gabinete do Prefeito**

**Anexo I**

**Instruções para os candidatos nomeados através do Concurso Público**

1. O candidato nomeado deverá comparecer à Prefeitura Municipal de Cariacica, Coordenação de Recrutamento, Seleção e Admissão, situada à BR 262, nº 3.700, Km 3,0 – bairro Alto Lage, Cariacica, ES, no horário de 9:30h às 11:30h, para entrega da documentação, em envelope lacrado (constando NA FRENTE do mesmo o nome completo, telefone, cargo e número do Decreto de Nomeação), a seguir:

- a) Cópia autenticada da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
- b) Cópia autenticada do documento de identidade;
- c) Cópia autenticada do CPF;
- d) Cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (folha de identificação onde constam número, série e qualificação civil);
- e) Cópia autenticada do Título de Eleitor e cópia simples de quitação com a Justiça Eleitoral (obtida através do endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral), sendo no Espírito Santo o endereço eletrônico: [www.tre-es.jus.br](http://www.tre-es.jus.br);
- f) Cópia autenticada de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
- g) Certidão original Negativa Criminal e Cível expedido pela Comarca onde reside; (obtida através do endereço eletrônico do Tribunal de Justiça e de todas as instâncias), sendo no Espírito Santo o endereço eletrônico: [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br);
- h) Certidão original Negativa do (s) Cartório (s) de Protesto (s) de Título (s) da Comarca onde reside; (em municípios em que há mais de um cartório de protesto de título deve ser emitidos de todos os cartórios de protesto de títulos);
- i) Cópia autenticada do comprovante de residência (atual e deverá estar em nome do candidato ou em nome de parente ascendente ou descendente até o terceiro grau ou de cônjuge, desde que se acrescente a certidão de nascimento/casamento, conforme o caso, que constate tal parentesco. Nos casos de imóvel alugado deve ser comprovado através de contrato de locação em seu nome ou em nome de parente ascendente ou descendente até o terceiro grau ou cônjuge);
- j) Cópia simples de inscrição no PIS/PASEP; (PIS emitido pela Caixa Econômica Federal e PASEP emitido pelo Banco do Brasil);
- k) Cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Curso/Escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
- l) Cópia autenticada do Certificado do Curso de Especialização, **quando for requisito do cargo**;
- m) Cópia autenticada do Registro no respectivo Conselho de Classe e comprovante de pagamento da última anuidade, **quando for requisito do cargo**;
- n) Cópia autenticada da Certidão de Nascimento do (s) filho (s) menores de 14 anos;
- o) 02 (duas) fotos 3x4 recentes;
- p) O tempo de serviço, **quando exigido**, poderá ser comprovado da seguinte forma: Cópia autenticada de: p.1) Em Órgão Público, documento expedido pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos da Secretaria de Administração ou Departamento de Pessoal/Recursos Humanos do órgão equivalente, não sendo aceitas, sob-hipótese alguma, declaração expedida por qualquer órgão que não especificado neste item. p.2) Em Empresa Privada, cópia da carteira de trabalho legível (página de identificação com foto e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho. Em caso de contrato de trabalho em vigor (carteira sem data de saída), o tempo de serviço será pontuado até a data da entrega da documentação da presente convocação. p.3) Como Prestador de Serviços, cópia do contrato de prestação de serviços e declaração da empresa ou do setor onde atua/atuou, em papel timbrado ou com carimbo de CNPJ, data e assinatura do responsável pela emissão da declaração, comprovando efetivo período de atuação no cargo.
- q) Cópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação para **os cargos em que for requisito**.
- r) Cópia autenticada do curso para qualificação profissional de Auxiliar de Consultório Dentário, reconhecido pelo Conselho Federal de Odontologia **para o cargo de Auxiliar de consultório dentário**.
- s) Cópia autenticada de curso profissionalizante na área ou experiência em atividades similares às descritas para o cargo conforme letra p deste subitem **para o cargo de Eletricista**.
- t) Cópia autenticada da certidão exigida pelo artigo 329 do Código Brasileiro de Trânsito **para o cargo de**

**Rodovia BR 262, nº3.700, KM 3,0 – Alto Lage, Cariacica-ES. CEP: 29.151-570**

**Telefax: (27) 3346-6124**

**Correio Eletrônico: gabinete@cariacica.es.gov.br**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Gabinete do Prefeito**

**Motorista: transporte de escolares.**

u) Cópia autenticada de treinamento especializado e reciclagem em cursos específicos a cada 5 (cinco) anos, nos termos da normatização do CONTRAN **para o cargo de Motorista de ambulância.**

v) Ficha de cadastro (anexo II) preenchida.

2. Após a conferência da documentação, e a mesma estiver completa, a Coordenação fornecerá a guia de encaminhamento médico para o candidato, que deverá providenciar os exames e laudos médicos listados no referido encaminhamento, e assim que estiver com todos os exames e laudos prontos deverá agendar perícia médica no Instituto de Previdência de Cariacica (IPC), situado na Rua Edgar Gonçalves, s/n, Alto Dona Augusta, Cariacica pelo telefone 3396-7038, para submeterem-se à avaliação admissional e obtenção do laudo pericial.

3. Após a realização da perícia médica admissional o candidato deverá apresentar-se na Coordenação de Recrutamento, Seleção e Admissão apresentando o laudo da perícia médica emitido pelo Instituto de Previdência de Cariacica (IPC) para tomar posse.

4. O anexo II (ficha de cadastro) será disponibilizado no endereço eletrônico: [www.cariacica.es.gov.br](http://www.cariacica.es.gov.br) – Publicações/Concurso Público/ Concurso Público nº01/2016.